

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
GABINETE DO REITOR

RESOLUÇÃO Nº 050/92-CEPE

Boa Vista, 13 de outubro de 1992.

COMPATIBILIZA CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto no inciso XIII, art. 17 do Estatuto, no § 1º, art. 48 da Resolução nº 033/91-CEPE, na Portaria nº 393/92-GR, ofício s/nº de 30.06.92 e considerando o princípio da não duplicação de meios para os mesmos fins, e de acordo com o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sua reunião de 13 de outubro de 1992,


RESOLVE:

Art. 1º - As disciplinas Redação e Expressão Oral I e II passam a adotar as nomenclaturas respectivas de Português Instrumental I e II e a consequente compatibilização de conteúdos programáticos e ementários, conforme proposta em anexo.

Art. 2º - A disciplina Redação e Expressão Oral III passa a adotar a nomenclatura de Português Instrumental III e a consequente compatibilização de conteúdos programáticos e ementários, conforme proposta em anexo.

Art. 3º - A Pró-Reitoria de Graduação, através do Departamento de Ensino e Graduação, deverá adotar as providências necessárias ao cumprimento da presente Resolução.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, em Boa Vista-RR, 13 de outubro de 1992.


PROF. HAMILTON GONDIM
REITOR